



PROCESSO:	254711/2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRA
GESTOR:	SONIA APARECIDA PEREIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARCIA QUINTINO DA SILVA
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MOISES PAELO CAMARAO
NÚMERO DA O.S.	4851/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 100 e 101, §1º, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (RITCE/MT), e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foi apontada irregularidade relacionada ao processo de concessão de benefício previdenciário da Sra. Marcia Quintino da Silva.

Após analisar os documentos apresentados pela Secretária Municipal de Administração, no tocante àquela irregularidade, e considerando entendimento deste Tribunal sobre a matéria, a equipe técnica concluiu, por meio de relatório técnico de defesa, pelo deferimento do registro da portaria de aposentadoria.

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO